

Proc. TC-001.134/2015-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Com fundamento na Súmula TCU n.º 145, esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica (Peças 49 a 51), no sentido de corrigir os erros materiais verificados no Acórdão n.º 4.218/2017-TCU-Segunda Câmara, relativamente ao número do convênio objeto deste processo e ao número de inscrição na OAB do advogado do responsável.

Ministério Público, 28/08/2017.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral